DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.676, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Altera o Decreto nº 4.555, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 4.555, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Borborema, passando o inciso II, do art. 1º, a vigorar com a seguinte redação e composição:

Art. 1º. .....

.....

- representante do Poder Legislativo:

Érico Antonio da Silva RG. nº 22.857.433.X

.....

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QBKXTWEF

DECRETO Nº 4.677, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, e dá providências correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.852, de 22 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) do Gabinete do Prefeito:

Titular: Érico Antonio da Silva
CPF nº 200.635.468-09

Suplente: Angélica Mellado Matheus
CPF nº 368.558.848-65

b) da Assessoria Jurídica:

Titular: Lucas Ribeiro Zabin
CPF nº 080.873.066.51

Suplente: Patrícia Aparecida Moreira Baptista CPF nº 251.035.648-82

c) da área de Planejamento e Obras:

Titular: Romão Matheus Neto
CPF nº 020.078.928-71

Suplente: Jamerson Amâncio Cícero da Silva CPF nº 353.635.708-31

d) da área da Cultura:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Titular: Maurício Ferreira de Costa
CPF nº 371.958.708-80

Suplente: Cleidineia Donizete Fonseca
CPF nº 268.962.258-07

II – representantes indicados pela Câmara Municipal:

Titular: Renato Rovilei Fabre
CPF nº 269.936.548-30

Suplente: João Batista dos Santos Sobrinho CPF nº 026.370.258-83

III – representantes da sociedade civil organizada:

a) da Associação Comercial e Industrial de Borborema:

Titular: Maristela Claudino Pravadelli
CPF nº 256.767.118-84

Suplente: Claudio Renato Flávio Simões
CPF nº 056.025.708-29

b) do segmento de bares, lanchonetes, restaurantes e hotéis:

Titular: José Luiz Rasqueri
CPF nº 172.251.428-01

Suplente: Zacarias Lopes de Souza
CPF nº 246.422.118-02

c) das indústrias de bordados e artesanatos:

Titular: Gilmar Presotto
CPF nº 175.461.918-58

Suplente: Magalí Aparecida Zanotto Evangelista CPF nº 156.186.318-14

d) dos clubes e condomínios:

Titular: Alexandre Quirino Coelho
CPF nº 253.821.438-62

Suplente: Adriano Rogério Januzzi
CPF nº 081.418.528-25

e) da imprensa:

Titular: José Chiroza Moreira
CPF nº 223.328.808-44

Suplente: Rogéria Gomes Milaus
CPF nº 167.178.748-05

Art. 2º. As funções dos membros do COMTUR serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 3°. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 4.224, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: SRH9SPUM

DECRETO Nº 4.678, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema - Comutran, e dá providências correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.876, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema - Comutran, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Público:

a) representantes do Executivo Municipal:

Titular: Claudinei Aparecido Evangelista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

RG. nº 19.813.644

Suplente: Roberval Aparecido Bacci RG. nº 25.110.121.6

b) representantes da Câmara Municipal:

Titular: João Batista dos Santos Sobrinho RG. nº 7.843.771.4

Suplente: Rodnei Aparecido Rodrigues de Lima RG. nº 20.662.965.5

c) representantes da Polícia Militar:

Titular: Genilson Jorge Matheus RG. nº 22.084.303.X

Suplente: Rafael Domingos Gomes RG. nº 41.575.291.7

d) representantes da Polícia Civil:

Titular: Edson Martins Gonçalves RG. nº 9.810.205

Suplente: Ricardo de Almeida França RG. nº 25.674.568

e) representantes da Guarda Civil Municipal:

Titular: Nério Gomes de Oliveira RG. nº 13.726.623

Suplente: Debson Pereira Magalhães RG. nº 25.992.585-8

II - representantes da sociedade civil:

a) representantes da Associação Comercial e Industrial de Borborema:

Titular: José Aparecido Sendra RG. nº 17.788.936

Suplente: Maristella Claudino Pravadeli RG. nº 27.710.046.X

b) representantes dos permissionários do serviço de táxi:

Titular: Valentin Romanenghe Junior RG. nº 22.857.496.1

Suplente: João Claudio Pires RG. nº 6.719.926

c) representantes de empresa ou autônomos do serviço de transporte escolar:

Titular: José Antonio Rocha RG. nº 17.253.165

Suplente: Orlando Aparecido Lourence RG. nº 14.998.365

d) representantes do serviço de mototáxi:

Titular: José Roberto Botosso RG. nº 21.102.215

Suplente: Laudenir de Francisco RG. nº 22.857.495

e) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Josiela Roberta de Lázari Biasotto OAB nº 233.745

Suplente: Tais Cristiane Simões OAB nº 183.964

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo do Município de Borborema - Comutran serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de incremento da cultura no Município.

Art. 3°. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 4.644, de 1º de março de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: EZ2ZBOYD

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

DECRETO Nº 4.679, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedores	Exigibilidade	Valor – R$
971/0-2016	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	26/02/2016	547,40
972/0-2016	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	26/02/2016	807,10
973/0-2016	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	26/02/2016	267,75
1547/0-2016	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	11/03/2016	80,80
2450/0-2016	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	15/04/2016	72,60
1583/0-2016	Visioncor - Clinica Medica Ltda. - Me	14/03/2016	2.660,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: DSEAA+/X

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

DECRETO Nº 4.680, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016 e dá providencias correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 27 de maio do corrente ano intercala o feriado municipal de Corpus Christi e o fim de semana;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições municipais naquele dia, se revela conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016 - sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições cujos serviços são essenciais e/ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: SNVWR1HT

DECRETO Nº 4.681, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
18.541.0014.2016 – 3.3.90.30 – Ficha 127 FR 1	R$ 2.000,00
Total do Crédito	R$ 2.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 - Prefeitura	
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
18.541.0014.2016 – 3.1.90.16 – Ficha 126 FR 1	R$ 2.000,00
Total da Anulação	R$ 2.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: K65PMWCC

DECRETO Nº 4.682, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
0872/000-2016	Renata Gomes Viterbo - Me	12/02/2016	R$ 1.326,24
0701/002-2016	Magna Conceição Di Bacchi Patriani	03/03/2016	R$ 2.191,00
0699/001-2016	Luiz Carlos Stuchi	04/03/2016	R$ 1.200,00
1476/001-2016	Mara Aparecida Soares Dos Santos De Julio	04/03/2016	R$ 284,64

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

0622/002-2016	Marilda Claudino De Freitas	04/03/2016	R$ 682,91
0049/003-2016	Alessandra Regina Mazutti Lorenzetto	11/03/2016	R$ 1.543,43
0789/002-2016	Francisco Inaco Junior	14/03/2016	R$ 766,64
1680/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região	15/03/2016	R$ 210,69
1681/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região	15/03/2016	R$ 391,28
1679/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região	15/03/2016	R$ 721,22
1672/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região	15/03/2016	R$ 791,40
1674/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região	15/03/2016	R$ 223,94
0679/002-2016	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil	18/03/2016	R$ 19.025,94
1677/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região	20/03/2016	R$ 153,58
1676/000-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região	20/03/2016	R$ 10.082,43
1774/001-2016	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região	22/03/2016	R$ 1.021,22
0229/003-2016	Antonio Aparecido Pechutti	23/03/2016	R$ 3.246,40
1739/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	01/04/2016	R$ 29,41
0678/003-2016	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil	01/04/2016	R$ 800,00
1788/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	05/04/2016	R$ 86,64
0073/005-2016	Telefonica Brasil S.A	05/04/2016	R$ 4.677,65
1950/000-2016	Rmg Encadernadora Ltda - Me	06/04/2016	R$ 1.140,00
2202/000-2016	Maria Augusta Relk Ferreira	08/04/2016	R$ 1.200,00
2374/000-2016	Telefonica Brasil S.A	08/04/2016	R$ 141,45
2355/000-2016	Patricia Poloni Capelatto	08/04/2016	R$ 47,50
2353/000-2016	Sávio Roberto De Andrade	08/04/2016	R$ 190,00
2354/000-2016	Pedro Juliano Bete	08/04/2016	R$ 237,50
2351/000-2016	Luiz Antonio De Almeida	08/04/2016	R$ 1.282,50
2352/000-2016	Alvaro Wicher Neto	08/04/2016	R$ 190,00
2316/000-2016	Telefonica Brasil S.A	09/04/2016	R$ 503,47
2315/000-2016	Telefonica Brasil S.A	09/04/2016	R$ 843,82
2413/000-2016	Telefonica Brasil S.A	12/04/2016	R$ 1.003,76
2412/000-2016	Telefonica Brasil S.A	12/04/2016	R$ 168,34
2405/000-2016	Telefonica Brasil S.A	12/04/2016	R$ 347,06
2375/000-2016	Ifi Tecnologia E Informatica Ltda - Me	12/04/2016	R$ 400,00
1663/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 903,84
1801/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 353,37
2173/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 428,89
1599/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 1.123,95
1463/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 59,77
1464/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 1.225,97
1466/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 687,40
2174/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 58,53
1454/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 29,87
1886/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 237,23
1887/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 57,53
1597/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 109,38
1605/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 66,72
1469/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 59,77

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

1468/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 467,79
1467/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 207,40
1460/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 330,54
1459/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 1.259,46
1457/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 1.209,24
1455/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 1.267,80
1766/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 807,87
1767/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 62,52
1768/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 170,45
1732/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 61,74
1733/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 57,92
1734/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 2.799,51
1735/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 56,74
1736/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 56,80
1737/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 916,53
1738/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 113,70
1740/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 160,77
2170/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 442,69
2178/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 199,07
2185/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 246,17
1853/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 66,87
1858/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 285,26
1857/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 469,36
1855/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 57,49
1462/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 4.468,15
1668/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	13/04/2016	R$ 668,34
2191/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	14/04/2016	R$ 501,29
2473/000-2016	Vivo S.A	17/04/2016	R$ 12,96
2510/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 540,82
2507/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 811,00
2511/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 273,17
2505/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 258,36
2504/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 225,03
2503/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 147,90
2502/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 58,53
2508/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 363,51
2509/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 435,19
2506/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 239,67
2500/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 469,51
2501/000-2016	Telefonica Brasil S.A	18/04/2016	R$ 247,97
2607/000-2016	Telefonica Brasil S.A	19/04/2016	R$ 472,09
2609/000-2016	Telefonica Brasil S.A	19/04/2016	R$ 338,10
2606/000-2016	Telefonica Brasil S.A	19/04/2016	R$ 325,77
2608/000-2016	Telefonica Brasil S.A	19/04/2016	R$ 434,49
2660/000-2016	Telefonica Brasil S.A	20/04/2016	R$ 244,64
2663/000-2016	Antônio Coelho	20/04/2016	R$ 1.630,00
2659/000-2016	Telefonica Brasil S.A	20/04/2016	R$ 845,40
2664/000-2016	Empresa Brasileira De Telecomunicações - Embratel	20/04/2016	R$ 305,84
2690/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 75,03
2698/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 151,72

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

2689/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 89,48
2697/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 171,97
2688/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 739,36
0176/005-2016	Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos	25/04/2016	R$ 1.601,91
2695/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 239,87
2693/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 262,13
2692/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 186,24
2700/000-2016	Empresa Brasileira De Telecomunicações - Embratel	25/04/2016	R$ 620,49
2691/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 123,28
2694/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 118,61
2696/000-2016	Telefonica Brasil S.A	25/04/2016	R$ 151,66
2743/000-2016	Telefonica Brasil S.A	26/04/2016	R$ 922,00
2794/000-2016	Agência Nacional Do Cinema - Ancine	27/04/2016	R$ 308,36
2813/000-2016	Telefonica Brasil S.A	28/04/2016	R$ 1.019,75
3138/000-2016	Agência Nacional Do Cinema - Ancine	05/05/2016	R$ 43,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: TKNYQPRZ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

PROCESSO Nº: 935/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos pelo Sistema de A a Z, através das Tabelas CMED/ANVISA, ABCFARMA ou TABELA DO FABRICANTE; para Pregão Presencial tipo Registro de Preços nº 009/2016 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma a cumprir as demandas dos usuários da Rede Básica de Saúde em cumprimento às determinações por Processos de Ação Judicial oriundas do Ministério Público do Estado do São Paulo; a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses; no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I deste Edital.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de Maio de 2016, às 14h. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. e ainda ser solicitado por e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema SP, 05 de Maio de 2016. Florisvaldo Pazini - Prefeito Municipal.

Código Localizador: 7+AD/FWC

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por Test Certificate
Localidade: Borborema
Data: 2016.05.06 07:49:26 -0300